



SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SEUC

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS
NO CADASTRO DO SEUC

Legislação: Decreto Estadual nº 34.256/1992 e Decreto Estadual nº 53.037/2016

Períodos para renovação do registro no Cadastro do SEUC:

| | |
|-------------------------------|--|
| 1ª reavaliação | Após 4 (quatro) anos da inclusão da Unidade de Conservação no SEUC |
| reavaliações seguintes | A cada quatro anos, a partir da avaliação do 4º ano |

Procedimentos a serem realizados pela Divisão de Unidades de Conservação (DUC/SEMA):

| |
|---|
| - Realização de vistoria na Unidade de Conservação e emissão de parecer técnico |
| - Em caso de posicionamento favorável à renovação, emissão de Certidão do Cadastro do SEUC (documento oficial emitido pelo Estado onde consta data de validade do registro) |

Procedimentos a serem adotados pelo órgão gestor da Unidade de Conservação municipal:

| |
|---|
| - Apresentar à DUC/SEMA solicitação formal para realização de vistoria com finalidade de renovação do registro da Unidade de Conservação no Cadastro do SEUC (modelo de requerimento disponível no <i>site</i> da SEMA) |
| ! A solicitação deve ser apresentada para cada Unidade de Conservação de forma individual, no caso de municípios que possuem mais de uma Unidade de Conservação. |
| ⊗ Não é aceita solicitação verbal ou por e-mail. |
| ! É imprescindível a apresentação de solicitação formal. |
| ! Acompanhar a equipe técnica da DUC/SEMA durante a vistoria. |

DUC/DBIO/SEMA

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 261, 11º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-021

Telefones: (51) 3288.8108 – 3288.8109

CNPJ da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (se necessário para procedimentos administrativos do município): 03.330.683/0001-33